

**LEI N° 558, DE 07 DE MARÇO DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

**02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.47.00 – Contribuição - PASEP.....R\$ 80.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.18.541.0003.2038.4.4.90.61.00.....	R\$ 3.000,00
02.03.04.122.0004.2046.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2021.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.01.12.122.0005.1030.4.4.90.51.00.....	R\$ 10.000,00
02.07.08.122.0008.1070.4.4.90.52.00.....	R\$ 20.000,00
02.05.10.302.0007.2076.4.4.90.52.00.....	R\$ 10.000,00
02.06.10.302.0007.2076.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de março de 2008.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -